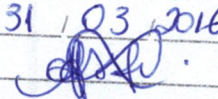




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO EM PLACAR
Em 31 / 03 / 2016

Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2016

LEI N.º 2.291, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COLETA SELETIVA DE PORTO NACIONAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 09.148.264/0001-61, situada no Lote Especial 2 na AUP QD 22 – Jardim dos Ipês, Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.016.


OTTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal